

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

CAMEX OPERACIONALIZA NOVAS NORMAS CONTRA RISCO DE DESABASTECIMENTO

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) aprovou no dia 10 de julho de 2020 as disciplinas para redução tarifária de produtos de até 100 códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) para evitar casos de desabastecimento no mercado nacional. Em reunião do Comitê-Executivo de Gestão da Camex, foram definidas a transição e implementação da Resolução Grupo Mercado Comum do Mercosul (GMC) nº 49/19, que entrou em vigor no último dia 5 de julho, substituindo a Resolução GMC nº 08/08 sobre o tema.

Dentre as alterações, a nova resolução amplia de 45 para 100 códigos da NCM os bens que poderão ter reduções do Imposto de Importação. Além disso, os bens passam a ter a alíquota do imposto zerada, em substituição ao patamar de 2% da norma anterior.

A medida permite desonerar as importações de produtos, por 12 meses, para mercadorias para as quais não haja abastecimento normal e fluido no Bloco devido a desequilíbrios temporários entre oferta e demanda. Esses desequilíbrios se caracterizam por inexistência temporária de produção regional do bem; existência de produção regional, mas sem oferta suficiente para atender à demanda; e existência de produção regional de um bem similar, mas sem as características exigidas pelo processo produtivo da indústria do país.

Link oficial da resolução:

<http://www.camex.gov.br/tarifa-externa-comum-tec/alteracoes-tarifarias/98-assuntos/24-resolucao-gmc-n-08-08-casos-de-desabastecimento>

Fonte:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/julho/camex-operacionaliza-novas-normas-para-zerar-imposto-de-importacao-contrarisco-de-desabastecimento>

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br

CONSULTA PÚBLICA SOBRE IGs PROTEGIDAS NO ACORDO MERCOSUL-EU

O Ministério da Agricultura iniciou consulta pública para identificar pessoas jurídicas ou físicas que utilizam nomes protegidos como Indicação Geográfica (IGs) no âmbito do acordo Mercosul-União Europeia. O acordo prevê que pessoas que usavam determinados nomes até data estabelecida poderão continuar fazendo uso comercial dos mesmos.

A consulta deve ser respondida pelos usuários de nomes abaixo:

1. Parmesão, utilizado continuamente até 25 de outubro de 2017
2. Fontina, utilizado continuamente por, pelo menos 5 anos antes de 25 de outubro de 2017
3. Gruyère/Gruyere, utilizado continuamente por pelo menos 5 anos antes de 25 de outubro de 2017
4. Grana, utilizado continuamente por, pelo menos, 5 anos antes de 25 de outubro de 2017
5. Gorgonzola, utilizado continuamente até 25 de outubro de 2017
6. Steinhäger/Steinhaeger: utilizado continuamente até 25 de outubro de 2017
7. Genebra: utilizado continuamente até 25 de outubro de 2017

A consulta deve ser respondida impreterivelmente até o dia 08 de agosto de 2020. As demais orientações da consulta estão disponíveis no link:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/2020/portariascri12020>

GOVERNO ZERA TARIFAS DE IMPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA COMBATE À COVID-19

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) zerou o Imposto de Importação de itens utilizados no tratamento e combate ao coronavírus por meio da Resolução nº 67 da Gecex publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 13 de julho. O objetivo da medida é aumentar a oferta de bens destinados a combater a pandemia, bem como insumos utilizados para a fabricação nacional desses produtos. A resolução em questão também prevê a exclusão do Ex-tarifário 005 do código 2933.49.90. A lista oficial dos itens contemplados nesta resolução pode ser acessada por meio do link: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-67-de-10-de-julho-de-2020-266358265>

ALTERAÇÕES ITENS DE BENS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES NA TEC

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC, a Lista de Exceções à TEC e a Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações - BIT para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2017) por meio da Resolução Camex de número 66 publicada em 13 de julho de 2020. A medida inclui novos produtos cujas descrições e alíquotas podem ser acessadas por meio do link: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-66-de-10-de-julho-de-2020-266358271>

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.